



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL**

LEI N  1.453, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

**AUTORIZA A DEVOLU O DE IM VEL P BLICO AO
DOADOR**

O Prefeito Municipal de Timb  do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a C mara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1  - Fica o Munic pio de Timb  do Sul autorizado a formalizar processo de devolu o por doa o a Firma Danilo Napoli & Cia Ltda– Cnpj N  83.717.603/0001-36, estabelecida a Rua Felipe Napoli, N  909 – Timb  do Sul – SC, um terreno urbano constitu do pelo Lote N  42 – Quadra 24 – Setor 001 - Loteamento S o Luiz, com 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), matriculado no Cart rio de Registro de Im veis de Turvo sob N  1-17.311.

Art. 2  - A devolu o ser  realizada   firma doadora do terreno ao Munic pio, tendo em vista que o referido im vel tinha por objetivo a implanta o de um Laborat rio de Piscicultura nos termos do Artigo 2  da Lei Municipal N  905 de 07.03.1997, sendo o referido projeto declinado do interesse municipal.

Art.3  Esta lei entra em vigor na data de sua publica o.

Art. 4  Revogam-se as disposi es em contr rio.

Timb  do Sul, 08 de Abril de 2008

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.� 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km ²	Popula�o – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	---	------------------------------------	---